

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 354/2001.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL Nº 7.162, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.977, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande, MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 78, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande autorizada a celebrar o Convênio e Aditivos de que trata a Lei Estadual nº 7.162, de 19 de dezembro de 1.977, para o estabelecimento de bases de cooperação administrativos-fiscais, visando a conjunção de esforços no sentido de integrar as áreas de fiscalização estadual e municipal e melhor atender seus interesses comuns, principalmente no campo da política fiscal.

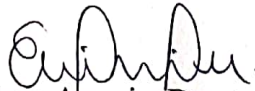
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

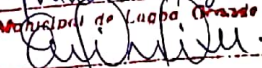
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, MG, 08 de agosto de 2.001.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal


Eldson Amorim Duarte
Secretário Municipal de Governo

Lei nº 354/2001
Certifico que a Lei nº 354/2001
Se encontra registrada no Livro nº 01
de publicações locais de Lagoa Grande.
Lagoa Grande, 09 de Agosto de 2001.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG.

Racarcopete